D E C R E T O Nº 16.508, DE 03 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto nº 16.416, de 02.04.2025 na parte que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no art. 8º do Decreto nº 16.416, 02.04.2025, que dispõe sobre a criação da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, o **inciso VIII**, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 8º -.....
I-.....
II-.....
III-.....
IV-.....
V-.....
VI-.....
VII-.....
VIII-participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional – GGSAN e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão de DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação de Planos de Segurança Alimentar e Nutricional."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito